



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto Municipal nº. 129/2013 de 1º de Outubro de 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 e 15 de Outubro de 2013, na Central de Alimentos (Cozinha Piloto).

Art. 2º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Outubro de 2013, na área da Educação.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica nas demais áreas da municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

